

PORTARIA Nº 0288/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerentes se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 217/2022-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 2022.07.22145P que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **GUYL DE BORGONHA REIS FARIAS**, ocorrida em 04/05/2020, cf Certidão de Óbito n.º 0166518 22; inativo da PMB, cf. Portaria n.º 0942/2014-GB/IPAMB, matrícula n.º 0085111-015, em favor de sua companheira, **MARIA GONÇALVES DE SOUZA** CPF n.º 122.314.792-49, consoante o disposto no Art. 24, §1º, II da EC 103 de 2019; Art. 40, §8º da CF, e, Art. 10, VII, "b", item 6, da Lei Municipal n.º 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal de **R\$ 1.268,13** (um mil, duzentos e sessenta e oito reais e treze centavos).

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 03.12.2021, data do requerimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 11 de maio de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB